



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

EDITAL N.º 184 / DA / 2024

PROJETO DE REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTES EM TÁXIS

-----Dr. Joel Rui Carvalho da Costa, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

-----TORNA PÚBLICO que, em reunião da Câmara Municipal realizada em 14 de outubro de 2024 foi deliberado, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, iniciar o procedimento com vista à elaboração do Projeto de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxis, nos seguintes termos: -

1. Objeto do procedimento:

O Decreto-lei n.º 101/2023, de 31 de outubro aprovou o regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros em táxi, revogando o Decreto-lei n.º 251/98, de 11 de agosto. Pretende-se com este decreto-lei reafirmar que o transporte de passageiros em táxi é um serviço público, reintroduzindo o conceito atualizado de idoneidade, como um dos requisitos essenciais para o exercício da atividade de transporte em táxi. Nos termos do presente Decreto-lei, compete às Câmaras Municipais, a fixação do contingente de táxis em cada concelho; a gestão do respetivo espaço público, aprovando e estabelecendo os regimes de estacionamento, incluindo praças de táxi; o licenciamento dos veículos; a fixação das tarifas específicas aplicáveis ao seu território e a fiscalização das matérias por si regulamentadas, incluindo as definidas em concurso para a atribuição de licenças ao abrigo do contingente definido.

2. Legislação habilitante:

O projeto de Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do Decreto-Lei n.º 101/2023 de 31 de outubro.

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração do projeto de Regulamento qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

(<https://cmfelgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/>), no prazo de 8 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributos.interessados.rtpavalp@cm-felgueiras.pt será de 15 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento:

Será de fixar em 30 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

6. Responsável pela direção do procedimento:

Foi nomeado responsável pela direção do procedimento Senhor Vereador, Dr. Joel Costa.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados no painel eletrónico disponibilizado no Gabinete de Atendimento situado Edifício Principal dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal, na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-felgueiras.pt e demais lugares do uso e costume.

Felgueiras, 15 de outubro de 2024

O Vereador,

Assinado por: JOEL RUI CARVALHO DA COSTA
Num. de Identificação: 11347388
Data: 2024.10.15 12:34:56+01'00'

(Dr. Joel Costa)

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

-----Eu, Maria da Glória Sampaio Teixeira, da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do presente Edital.-

A funcionária,

Glória Teixeira

